

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 280

15 de dezembro de 2010

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A - OCORRÊNCIA  
RELEVANTE NA OPERAÇÃO DA LINHA PRAÇA XV /  
PRAÇA ARARIBÓIA, COM A EMBARCAÇÃO NEVES V,  
EM 10 DE AGOSTO DE 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO REGULATÓRIO Nº E-12/010.310/2010, POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS VOTANTES,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Isentar a Concessionária Barcas S/A de responsabilidade pelo incidente ocorrido em 10 de agosto de 2010, na operação da linha Praça XV - Praça Araribóia com a embarcação Neves V.

Art. 2º - Determinar que a Concessionária Barcas S/A, na ocorrência de situações semelhantes a esta, no caso de algum usuário descumprir, de forma deliberada, alguma Norma Operacional ou manifestar atitudes inadequadas, que possam comprometer a operacionalização do sistema ou a segurança dos usuários, acione a autoridade policial competente a fim de efetuar, se for o caso, a prisão em flagrante do usuário.

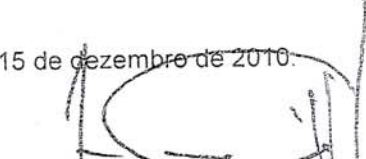
Art. 3º - Determinar que após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

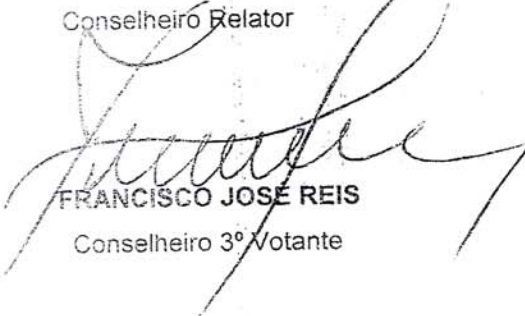
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2010.

**HERVAL BARROS DE SOUZA**

Conselheiro Relator

**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**

Conselheiro Revisor

**FRANCISCO JOSÉ REIS**

Conselheiro 3º Votante

**LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA**

Conselheiro Presidente do Julgamento